



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM  
Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG  
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: [prevbom@prevbom.mg.gov.br](mailto:prevbom@prevbom.mg.gov.br)  
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



## PORTARIA Nº 1.518/2018 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, incisos III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **MARIA LUIZA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 081.637.766-92, viúva do ex-segurado, Sr. **Valfrido Francisco de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 285.616.006-91, aposentado na função pública de Motorista, falecido em 06 de janeiro de 2018, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 06 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 22 de janeiro de 2018.

  
**Marlyce da Silva**  
Diretora Presidente  
PREVBOM